


ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	101 / 06
EM	25 / 5 / 06
	

Senhores Vereadores

Considerando que pretende a Câmara Municipal realizar concurso público para preenchimento de vagas em alguns cargos de provimento efetivo do Quadro do Pessoal;

Considerando que há necessidade de proceder à alteração do Anexo IV da Lei n.º 1976/84, visando atender às exigências atuais para preenchimento do cargo de Contabilista, e

Considerando que essa medida possibilitará a participação de maior número de candidatos no concurso mencionado,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10 /06
DOCUMENTO N.º 869 /06

Altera a redação do **Anexo IV da Lei n.º 1976/84**, que dispõe sobre o **Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente** e dá outras providências.

Art. 1.º - Passam a ser as seguintes as condições para provimento do cargo de Contabilista, a que se refere o ANEXO IV da Lei n.º 1976, de 29 de setembro de 1984:

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REDENOMINADOS

Denominação	Condições para provimento
Contabilista	Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador com Registro no C.R.C

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 25 de maio de 2006

LUCIANO BATISTA
Presidente

GILBERTO RAMPON
2.º Secretário

MARA VALÉRIA

1.ª Secretária

tec0176/CK-AD-er